



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 230 DE 08 JUNHO DE 2022

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 230, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Igaporã-BA.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o cargo de Assessora Jurídica Assistencial do Município a Sra. MARIA LUÍSA FERNANDES SEIXAS, portadora do CPF: 066.476.105-45, inscrita na OAB/BA nº70.733.

Art. 2º Este decreto passa a vigorar com efeito retroativo do dia 01/06/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, EM 08 DE JUNHO DE 2022.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ERRATA DO EDITAL DA TP 004-2022

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, POR MEIO DE CONVÊNIO COM A CONDER SOB Nº 599/2022.

ASSUNTO: ERRATA DO EDITAL

Prezados(as) Senhores(as): Informamos que no preâmbulo do Edital foi impresso com incorreções, em desacordo com as informações contidas na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro do Projeto Básico anexo ao , devendo ser considerado o texto abaixo, registra-se ainda que a retificação não provocou alterações, modificações ou omissões que afeta a formulação da proposta financeira, desde que as características técnicas exigidas foram todas mantidas, desta forma, mantém-se a data de realização do certame inalterada:

Onde se lê: O prazo para execução dos serviços é de **120 (cento e vinte) dias** de acordo com o cronograma físico financeiro, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Leia-se: O prazo para execução dos serviços é de **270 (duzentos e setenta) dias** de acordo com o cronograma físico financeiro, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Luís Carlos Neves Souza
Presidente da CPL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6AE7-502E-CD51-B30F-FC45> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6AE7-502E-CD51-B30F-FC45



Hash do Documento

6aa79c003ebfe6f367512142b00eeaf61ba66dda6c6efea7cc6ea332c7ff609e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/06/2022 16:26 UTC-03:00